



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS XIQUE-XIQUE**

EDITAL Nº 09, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA DE ENSINO
PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS XIQUE-XIQUE, por intermédio do seu Diretor-Geral *Pró-Tempore*, Pedro Queiróz Júnior, conforme lhe confere a portaria nº 792 de 05 de agosto de 2020, publicada no DOU de 60 de agosto de 2020 no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Organizações Didáticas do Nível Médio e de Nível Superior do IF Baiano, aprovadas respectivamente pelas Resoluções do CONSUP, Nº 45, de 03 de julho de 2019 e Nº 64 de 31 de março de 2020, com o Regulamento de Monitoria de Ensino do IF Baiano, aprovado pela Resolução do CONSUP Nº 08, de 30 de março de 2016 e com a Resolução nº 90/2020/ CONSUP/IFBAIANO de 28 de outubro de 2020, torna público o Processo Seletivo para concessão de bolsas de monitoria para os Cursos Técnicos Integrados, que obedecerá às normas e instruções presentes neste edital.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO

1.1 O Programa de Monitoria é compreendido como uma atividade acadêmica voltada para a melhoria do ensino, através do estabelecimento de novas práticas e experiências

educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos.

1.2 A monitoria de ensino destina-se a estudantes, regularmente matriculados, nos Cursos Técnicos de Nível Médio de Meio Ambiente e Agropecuária, na modalidade integrado e tem como objetivos:

- I. Estimular a participação de estudantes em todas as etapas do processo educacional, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica do IF Baiano;
- II. Contribuir com as atividades de aprimoramento do aprendizado do(a) estudante com a finalidade de superar problemas de aprendizagem;
- III. Pesquisar novas metodologias de ensino adequadas às especificidades do componente curricular do programa;
- IV. Contribuir, através da formação de monitores(as) de ensino para a difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;
- V. Possibilitar a construção de conhecimentos através da interação entre os(as) estudantes;
- VI. Desenvolver o processo de ensino-aprendizagem do(a) discente no campo do ensino, relacionando teoria e prática;
- VII. Aperfeiçoar o itinerário formativo dos(as) discentes ao proporcionar a contextualização de diferentes saberes.

1.2 As atividades desenvolvidas pelos(as) monitores(as) serão orientadas pelo(a) professor(a) responsável pelo componente curricular, sob a supervisão dos(as) Coordenadores(as) de Cursos, Coordenação de Ensino e Diretoria Acadêmica do *Campus Xique-Xique*.

2. DO DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA

2.1 Considerando o horário normal de funcionamento dos *campi*, os monitores selecionados deverão dispor de, no mínimo, 8 (oito) horas e, no máximo, 10 (dez) horas semanais de segunda- feira a sexta – feira, distribuídas entre atividades em sala de aula,

atividades de planejamento com o(a) orientador(a) e de estudo individual, obedecendo à programação a ser elaborada com o(a) Docente Orientador (a), organizada no Plano de Monitoria.

2.2 No momento de sua admissão, os(as) monitores(as) deverão comprovar a disponibilidade de horas para atuação no Programa de Monitoria.

2.3 É expressamente vedada a atividade de Monitoria em horário de aula curricular do(a) estudante, no IF Baiano.

2.4 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador em comum acordo com o estudante monitor e aprovada pelo Coordenador do Curso, sendo observado o horário de aula do(a) monitor(a).

2.5 Enquanto durar estado de pandemia causado pela COVID-19, as atividades de Monitoria poderão ser realizadas remotamente, conforme as especificidades dispostas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e em consonância com a Resolução CONSUP nº 90, de 28 de outubro de 2020, observando o seguinte:

2.5.1 Os registros das monitorias e das tutorias deverão seguir as orientações dos respectivos documentos regulamentadores no âmbito do IF Baiano;

2.5.2 Os horários das monitorias e das tutorias, bem como as formas de acesso a elas devem ser amplamente divulgados, utilizando todos os recursos disponíveis, respeitando-se as medidas de segurança, com o propósito de possibilitar a manutenção do vínculo, do acompanhamento e da orientação dos(as) estudantes tutorados(as);

2.5.3 No caso específico das monitorias, o(a) docente orientador(a) deverá organizar um cronograma de reuniões virtuais com os(as) monitores(as) para avaliar e para promover adaptações que se fizerem necessárias ao modelo relacional e interativo da prestação de monitorias;

2.5.4 No caso específico das tutorias, o(a) coordenador(a) de curso deverá organizar um cronograma de reuniões e de atendimentos com estudantes tutorados (as), obedecendo ao inteiro teor da Resolução CONSUP nº 90/2020, de 28 de outubro de 2020.

3. PROIBIÇÕES, DEVERES E ATRIBUIÇÕES

3.1 São atribuições do(a) Monitor(a):

- I. Colaborar com o (a) docente no planejamento da monitoria;
- II. Auxiliar os (as) estudantes na realização de atividades, em conformidade com a Instrução Normativa que regulamenta as Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs), aprovada pela Resolução Consup/IF Baiano nº 90, de 28 de outubro de 2020.
- III. Cooperar no atendimento e orientação aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange às atividades de ensino;
- IV. Propor medidas alternativas para o ensino;
- V. Apresentar bimestralmente ao/à docente do componente curricular, relatório de monitoria de ensino;
- VI. Desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- VII. Participar das reuniões promovidas pela Coordenação de Ensino quando convocado (a), bem como de outros eventos relacionados aos cursos e ao Programa de Monitoria;
- VIII. Elaborar, sob a orientação do professor-orientador, relatório final de monitoria (ANEXO VII).

3.2 É vedado ao (à) monitor (a):

- I. Substituir o(a) professor(a) nas atividades de responsabilidade exclusiva do(a) docente, tais como: ministrar aulas teóricas e práticas; lançar frequência dos alunos, avaliar aprendizagem dos alunos (elaborar e corrigir provas), atribuir notas e/ou frequências no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação;

- II. Executar atividades meramente administrativas;
 - III. Cobrar dos alunos qualquer remuneração por monitoria prestada;
 - IV. Praticar infração incompatível com a dignidade acadêmica;
- 3.2.1 O(A) monitor(a) poderá elaborar, aplicar e corrigir atividades, exclusivamente, acompanhado ou supervisionado pelo(a) orientador(a), e que essas atividades não constituam avaliação do rendimento escolar do(a) estudante.

3.3 São deveres do (a) Monitor(a):

- I. Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos;
- II. Acordar a reposição com os respectivos orientadores(as) em caso de atraso ou não comparecimento;
- III. Elaborar o Relatório de Monitoria de Ensino, explicitando as atividades desenvolvidas;
- IV. Zelar pelo material didático sob sua responsabilidade;
- V. Manter os alunos informados sobre os horários e espaços de atendimento;
- VI. Apresentar-se, semanalmente, ao (a) orientador (a) para o cumprimento das atividades;
- VII. Permanecer no espaço definido para monitoria durante todo seu horário.

3.4 São atribuições do(a) docente responsável pela Monitoria de Ensino:

- Programar, em parceria com o (a) estudante-monitor (a), as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento para o período letivo que deverá ser atendido;
- Orientar o (a) monitor (a) no desempenho das atividades programadas;
- Auxiliar na capacitação do (a) monitor (a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação;
- Promover o aprofundamento dos conhecimentos do (a) monitor (a) quanto aos conteúdos do componente curricular;

- Promover encontros virtuais para troca de experiências entre monitor(a), docentes, técnicos, estudantes e comunidade;
- Avaliar, de forma contínua, o desempenho do (a) monitor (a) através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do (a) monitor (a);
- Acompanhar o desempenho do (a) estudante nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação de Curso;
- Encaminhar, mensalmente, ao/à Coordenador (a) de Curso responsável (conforme o inciso X do art. 9º do Regulamento de Monitoria do IF Baiano) a frequência do (a) monitor(a) conforme Plano de Monitoria;
- Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, e assiná-lo com o(a) monitor(a).

3.5 São atribuições do (a) Coordenador (a) de Curso:

- Promover encontros virtuais, a fim de acompanhar o andamento do Programa de Monitoria, junto aos (às) docentes e monitores (as) de cada curso;
- Avaliar o desempenho do Programa de Monitoria, em articulação com a equipe técnico- pedagógica, com vistas à revisão e permanente atualização da política acadêmica destinada à monitoria;
- Receber e analisar os Relatórios de Monitoria de Ensino dos cursos, para os devidos encaminhamentos, junto aos setores responsáveis, caso necessário.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão inscrever-se estudantes com matrícula e frequência regular em cursos Técnicos de Nível Médio dos cursos integrados em Meio Ambiente ou Agropecuária, do segundo ano do IF Baiano – *Campus Xique-Xique*, observados os pré-requisitos para

cada vaga disponibilizada, conforme as informações contidas neste Edital. As inscrições serão realizadas – EXCLUSIVAMENTE - na forma eletrônica por meio do e-mail: **monitoria.xiquexique@gmail.com**

4.2 As inscrições deverão ser feitas entre os dias 08/11/2021 a 12/11/2021.

4.3 O cumprimento do prazo da inscrição é responsabilidade do candidato(a).

4.4 Para se inscrever, o(a) candidato (a) deverá enviar para o e-mail **monitoria.xiquexique@gmail.com** os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada disponível neste edital (ANEXO I);

II. Declaração de não acúmulo de bolsas (ANEXO II);

III. Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (ANEXO III);

IV. Cópia de documento oficial com foto (frente e verso) e CPF e digitalizado.

4.5. O histórico escolar será solicitado pelos membros da comissão à secretaria do *Campus* Xique-Xique;

4.6 A documentação incompleta acarretará o indeferimento da inscrição e não será admitida complementação documental fora do prazo de inscrição.

4.7 Somente será aceita a inscrição para monitoria em uma única disciplina.

4.8 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida ou o seu nome ausente da Publicação da Lista de Inscritos poderá impetrar recurso, de acordo com o período indicado no cronograma do item 10 deste Edital e conforme o ANEXO IV.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 São pré-requisitos para participação do processo seletivo:

- Ter obtido aprovação no componente curricular, com coeficiente acadêmico igual ou superior a 6 (seis), no qual pleiteia a monitoria de ensino;
- Estar matriculado em um dos Cursos Técnicos Integrados (Meio Ambiente ou Agropecuária) no 2º ano.

III. Ter disponibilidade de 8 horas semanais para atender às atividades de monitoria, das

quais 2 horas serão utilizadas para atendimento a estudantes e reuniões com os orientadores, por intermédio de tecnologias digitais. As demais horas serão dedicadas ao desenvolvimento de estratégias de estudo individual do componente;

IV. Não usufruir de outro tipo de bolsa, exceto aquelas de caráter assistencial;

V. Não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente;

VI. Não estar respondendo a Processo Disciplinar Discente.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

5.1 O cancelamento da bolsa de monitoria dar-se-á por:

a) Justificativa formal do (a) docente ao (à) qual o (a) monitor (a) está vinculado (a), após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;

b) Suspensão disciplinar no período em que se encontrar no exercício da monitoria;

c) Trancamento de matrícula;

d) Frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;

e) Não apresentar o relatório bimestral ao/à professor (a) responsável pela monitoria, em prazo hábil;

f) Abandono do curso.

g) Solicitação do(a) próprio (a) estudante.

6. DISCIPLINAS

6.1 Das disciplinas disponíveis para escolha dos Bolsistas

ORIENTADOR (A)	COMPONENTE CURRICULAR	CURSO
Yuri de Melo Alves	Física I	Agropecuária e Meio Ambiente Integrados
Sóstenes Souza de Oliveira	Matemática I	Agropecuária e Meio Ambiente Integrados
Márcio Rodrigo Bomfim	Química I	Agropecuária e Meio Ambiente Integrados
Carla Sousa Ferreira	Leitura e Produção Textual I	Agropecuária e Meio Ambiente Integrados
Pedro Paes Lopes	Arte	Agropecuária e Meio Ambiente Integrados
Elisa Souza Menendez	Informática	Agropecuária e Meio Ambiente Integrados
Marcos Paulo Leite da Silva	Agricultura I	Agropecuária Integrado
Carolina Gonzales da Silva	Piscicultura	Agropecuária Integrado
Lívio da Silva Amaral	Agroecologia	Agropecuária Integrado
Rafaella Oliveira Baracho	Gestão de Resíduos Sólidos	Meio Ambiente Integrado
Weliton Freire Bezerra Filho	Gestão, Legislação e Políticas Ambientais	Meio Ambiente Integrado

7. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

7.1 Os recursos destinados ao pagamento das bolsas de monitoria estão atrelados ao

que preconiza o Edital nº 145, de 13 de outubro de 2021 (Reitoria do IF Baiano), nos itens abaixo transcritos:

“12.1 Nos termos do Despacho nº. 56560, encartado no Processo nº. 23327.250874.2020-81, declara-se que há disponibilidade orçamentária de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o custeio de bolsas de monitoria, a fim de garantir o pagamento das 70 bolsas previstas neste Edital, conforme Processo nº 23327.253163.2021-49.

12.1 A despesa será realizada na rubrica 339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes.”

8. DAS BOLSAS

8.1 Os monitores bolsistas receberão um suporte financeiro mensal de R \$100, 00 (cem reais). A vigência do Termo de Compromisso será de novembro de 2021 a maio de 2022, podendo ser prorrogada por mais 4 (quatro meses).

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção constará da seguinte etapa:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Análise do Histórico Escolar	100

9.2 O histórico escolar será disponibilizado pela Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus* à comissão responsável pela organização do processo seletivo.

9.3 Na análise do Histórico Escolar, serão considerados os seguintes aspectos:

Critérios	Notas/ Pontuação Máxima	Notas/ Pontuação Obtida
Média do histórico escolar abaixo de 7,0	10	
Média do histórico escolar entre: 7,1 e 8,0	20	
Média do histórico escolar entre: 8,1 e 9,0	30	
Média do histórico escolar entre: 9,1 e 10,0	40	
SUBTOTAL A (máximo)	40	

Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria abaixo de 7,0	15	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 7,1 e 8,0	30	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 8,1 e 9,0	45	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 9,1 e 10,0	60	
SUBTOTAL B (máximo)	60	
TOTAL A+B (máximo)	100	

9.4 Em caso de empate na nota final do candidato, o desempate obedecerá, na sequência, os seguintes critérios favoráveis ao candidato que comprovar:

- Melhor desempenho acadêmico no componente curricular;
- Maior média geral do histórico escolar;
- Maior idade.

9.5 Os resultados preliminar e final serão publicados no site www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique, conforme datas estabelecidas no cronograma.

9.6 Poderão ser interpostos recursos ao resultado preliminar, em conformidade com o prazo previsto no cronograma, por meio do preenchimento de Anexo IV que deve ser enviado para o e-mail: **monitoria.xiquexique@gmail.com**

9.7 O (a) candidato (a) classificado (a), no momento da convocação, deverá apresentar a disponibilidade de horário compatível com a demanda. Caso não possua disponibilidade, será convocado o (a) próximo (a) candidato (a) classificado (a), com horário compatível, para assumir a vaga.

10. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	05 de novembro de 2021
Impugnação do edital	09 e 10 de novembro de 2021

Inscrições	11 a 16 de novembro de 2021
Homologação das Inscrições	17 de novembro de 2021
Recurso contra a homologação das Inscrições	18 de novembro de 2021
Resultado dos recursos após a homologação das inscrições	Até 19 de novembro de 2021
Período de Seleção	23 a 25 de novembro de 2021
Resultado Preliminar de classificação	Até 26 de novembro de 2021
Recursos preliminar contra o resultado	29 e 30 de novembro de 2021
Resultado Final	Até 01 de dezembro de 2021
Assinatura do Termo de Compromisso e Entrega de Documentação de Admissão	

11. DA CERTIFICAÇÃO DE MONITOR

11.1 Ao final da monitoria, o estudante monitor fará *jus* a um certificado de monitoria desde que tenha:

- Permanecido na função até o final do período letivo, bem como ter entregado as frequências e relatórios;
- Cumprido o plano de trabalho proposto pelo (a) docente supervisor (a);
- Exercido as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade.

11.2 Ao final do exercício da monitoria, deve ser emitido certificado pela Direção Geral do *Campus*, que comprovará o cumprimento efetivo, pelo (a) estudante, de suas funções.

12. DA ADMISSÃO

12.1 A admissão obedecerá a ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas de cada monitoria.

- Para admissão no Programa de monitoria o (a) candidato (a) aprovado (a), dentro do limite de vagas, deverá assinar o Termo de Compromisso e apresentar os seguintes documentos:

- a. Cópia do RG e do CPF;
- b. Termo de Compromisso e Adesão à Monitoria (ANEXO V);
- c. Comprovação de disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades de monitoria (ANEXO III).

12.3 A substituição de monitores (as), por desistência ou descumprimento das atribuições especificadas neste Edital, obedecerá à lista classificatória divulgada no resultado desta seleção.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Poderão ser interpostos pedidos de impugnação ao presente edital, através do envio de e-mail fundamentado para o endereço **monitoria.xiquexique@gmail.com**

13.2 O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

13.3 O ato de inscrição para este processo seletivo de monitores(as) obriga o(a) candidato(a) a observar as normas contidas neste edital e na Resolução Nº 08, de 30 de março de 2016/ Consup/IF Baiano.

13.4 O (a) candidato(a) que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido(a) como monitor(a), mesmo que tenha sido aprovado(a).

13.5 A inscrição do (a) estudante para concorrer à Monitoria implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

13.6 Outras informações sobre o Processo Seletivo para Monitores Bolsistas poderão

ser solicitadas através do e-mail: **monitoria.xiquexique@gmail.com**

13.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos junto à Comissão Local de Seleção de Monitoria 2020 – *Campus Valença*.

Xique-Xique, 05 de novembro de 2021.

Pedro Queiróz Júnior
Diretor Geral *Pró-Tempore*
Campus Xique-Xique
Original assinado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS VALENÇA

EDITAL Nº. 01, DE 05 de novembro de 2021 – SELEÇÃO DE MONITORIA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

<u>NOME COMPLETO:</u>			
<u>Nº. DE MATRÍCULA:</u>	<u>CURSO:</u>	<u>TURMA/ PERÍODO:</u>	<u>CPF:</u>
<u>DATA DE NASCIMENTO:</u>	<u>IDENTIDADE:</u>	<u>GÊNERO:</u>	<u>NATURALIDADE</u>
<u>ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):</u>			
<u>BAIRRO:</u>	<u>CEP:</u>	<u>CIDADE:</u>	<u>UF:</u>
<u>E-MAIL</u>		<u>TELEFONE RESIDENCIAL:</u>	<u>CELULAR:</u>
<u>BANCO:</u>		<u>AGÊNCIA:</u>	<u>CONTA CORRENTE:</u>
<u>COMPONENTE CURRICULAR OBJETO (conforme consta no item 6 do edital):</u>			
<u>PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):</u>			

Declaro que aceito o sistema e os critérios adotados no presente Edital e na Resolução/CONSUP Nº 08, de 30 de março de 2016.

_____, ____ de novembro de 2021.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS VALENÇA

EDITAL Nº. 01, DE 05 de novembro de 2021 – SELEÇÃO DE MONITORIA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____, portador(a) do Registro Geral sob o
nº _____ e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o
nº _____ declaro para os devidos fins que não exerço atividade
renumerada na Instituição e/ou não recebo bolsa de órgãos financiadores de ensino, pesquisa e
extensão.

Xique-Xique – BA, _____ de novembro de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS VALENÇA

EDITAL Nº. 01, DE 05 de novembro de 2021 – SELEÇÃO DE MONITORIA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Declaro para os devidos fins que Eu, _____, portador (a) do Registro Geral sob o nº _____ e Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____ possuo disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria de ensino no *campus* Valença conforme indicado no quadro abaixo.

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO (marque com um X todos os turnos disponíveis)					
<u>TURNO</u>	<u>SEGUNDA-FEIRA</u>	<u>TERÇA-FEIRA</u>	<u>QUARTA-FEIRA</u>	<u>QUINTA-FEIRA</u>	<u>SEXTA-FEIRA</u>
<u>MANHÃ</u>					
<u>TARDE</u>					
<u>NOITE</u>					

Xique-Xique - BA, _____ de novembro de 2020.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS VALENÇA

EDITAL Nº. 01, DE 05 de novembro de 2021 – SELEÇÃO DE MONITORIA

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME COMPLETO:					
Nº. DE MATRÍCULA:	CURSO:	TURMA/ PERÍODO:	CPF:		
COMPONENTE CURRICULAR ESCOLHIDO (conforme consta no item 6 do edital):					
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):					
<u>MARQUE O TIPO DO RECURSO:</u>					
INSCRIÇÕES:					
<input type="checkbox"/>	ERRO NA GRAFIA DO NOME	<input type="checkbox"/>	AUSÊNCIA DO NOME NA LISTA DE CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS)		
RESULTADO:					
<input type="checkbox"/>	ERRO NA PONTUAÇÃO	<input type="checkbox"/>	ERRO NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	<input type="checkbox"/>	AUSÊNCIA DO NOME NA LISTA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
OUTRO MOTIVO (Especificar por extenso):					

JUSTIFICATIVA DO RECURSO (Especificar por extenso):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS VALENÇA

EDITAL Nº. 01, DE 05 de novembro de 2021 – SELEÇÃO DE MONITORIA

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)

Eu,

RG nº _____, CPF nº. _____ e matrícula nº. _____, denominado simplesmente MONITOR (A), firmo perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, representado pelo *Campus Valença*, TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA da disciplina _____ do Curso _____ sob supervisão do(a) Professor(a) Orientador(a) _____. Este TERMO rege-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências a Resolução nº. 08/2016/Consup/IF Baiano, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

- O período de vigência da presente Monitoria será de até 06 meses, com início em _____ e término previsto para _____.
- A Monitoria será exercida na forma Remunerada
- O (a) monitor (a) se compromete a dedicar 8 (oito) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser determinado pelo (a) Professor (a) Orientador (a).
- As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o IF Baiano e o (a) MONITOR (A), ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
- Durante a vigência deste TERMO, o (a) MONITOR (A) não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa bem como desempenhar outra função de monitoria remunerada ou voluntária.
- O(A) MONITOR (a) e o (a) Professor (a) Orientador (a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito do IF Baiano.
- O (a) Professor(a)-Orientador (a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar à Coordenação do Curso ou equivalente qualquer espécie de irregularidade ou inadimplemento.
- Fica vedado ao (a) Professor (a) Orientador (a) designar ou autorizar o (a) monitor (a) a ministrar aulas que compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações.
- O(a) Professor (a) Orientador (a) encaminhará à Coordenação de Curso, até o quinto dia útil de cada mês, a frequência do (a) Monitor (a) para efeito de emissão do Certificado de Monitoria e, quando for o caso, pagamento.
- A não apresentação da documentação de Monitoria de forma correta e completa à unidade acadêmica, nos prazos estabelecidos pelo Edital Nº 03, de 20 de novembro de 2020, cancelará os direitos referentes ao exercício da Monitoria.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o (a) Coordenador (a) de Curso, o (a) Professor (a) Orientador (a) e o (a) MONITOR (A).

Assinatura do (a) Monitor(a)

Assinatura do (a) Professor (a)
Orientador(a)

Assinatura do (a) Coordenador (a) de Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS VALENÇA

EDITAL Nº. 01, DE 05 de novembro de 2021 – SELEÇÃO DE MONITORIA

ANEXO VI

LISTA DE FREQUÊNCIA

MÊS		ANO	
CURSO		DISCIPLINA	
NOME DO (A) MONITOR (A)			
NOME DO (A) ORIENTADOR (A)			

PERÍODO (semanal)	ATIVIDADES E/OU CONTEÚDOS DESENVOLVIDOS	CARGA HORÁRIA

Carga Horária Mensal Total		

ASSINATURA DO (A) ESTUDANTE

ASSINATURA DO (A) ORIENTADOR (A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
 CAMPUS VALENÇA

EDITAL Nº. 01, DE 05 de novembro de 2021 – SELEÇÃO DE MONITORIA

ANEXO VII

RELATÓRIO FINAL MONITORIA

CURSO		DISCIPLINA	
NOME DO (A) MONITOR (A)			
NOME DO (A) ORIENTADOR (A)			

PERÍODO DA MONITORIA	
1 - Atividades desenvolvidas ao longo do semestre	
2 - Relevância das atividades desenvolvidas para sua formação acadêmica e profissional	
3 - Autoavaliação	
4 - Dificuldades encontradas no período da monitoria	
5 - Sugestões para a melhoria do processo	
6 – Parecer do (a) professor(a) Orientador (a)	

ASSINATURA DO (A) ESTUDANTE

ASSINATURA DO (A) ORIENTADOR(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS VALENÇA

EDITAL Nº. 01, DE 05 de novembro de 2021 – SELEÇÃO DE MONITORIA

ANEXO VIII

PLANO DE MONITORIA

<u>COMPONENTE CURRICULAR:</u>
<u>ORIENTADOR (A):</u>
<u>MONITOR (A):</u>
<u>EMENTA:</u>

<u>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA MONITORIA</u>		
(indique, na tabela abaixo, os conteúdos envolvidos nas atividades propostas e o mês previsto para sua conclusão)		
<u>MESES</u>	<u>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</u>	<u>ATIVIDADE(S) PROPOSTA(S)</u>
MÊS 1		
MÊS 2		
MÊS 3		
MÊS 4		

MÊS 5		
MÊS 6		

COMENTÁRIOS:

<u>DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO, LOCAL DE ATENDIMENTO e CARGA HORÁRIA</u>					
<u>TURNO</u>	<u>HORÁRIO</u>	<u>DIAS DA SEMANA / LOCAL DE ATENDIMENTO/ CARGA HORÁRIA</u>			
		<u>SEGUNDA-FEIRA/ ESPAÇO/ C.H.</u>	<u>TERÇA-FEIRA/ ESPAÇO/ C.H.</u>	<u>QUARTA-FEIRA/ ESPAÇO/ C.H.</u>	<u>QUINTA-FEIRA/ ESPAÇO/ C.H.</u>
<u>MANHÃ</u>					
<u>TARDE</u>					
<u>NOITE</u>					

Assinatura do (a) orientador (a):

Assinatura do (a) monitor (a):

Data: _____